



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ponte Nova**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 011/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR  
DOCENTE ESTUDANTE DO IFMG – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o disposto no Anexo I da Resolução 04, de 15 de dezembro de 2017 e decisão do Conselho Acadêmico em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para concessão de horário especial para servidor docente estudante, lotado e em exercício neste *Campus*, conforme o que se segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio [www.ifmg.edu.br/pontenova](http://www.ifmg.edu.br/pontenova).

1.2. É disponibilizada neste processo seletivo 01 (uma) vaga para concessão de horário especial para servidor docente estudante durante o primeiro semestre letivo de 2019 (2019/1).

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado somente gera concessão de horário especial ao servidor docente estudante por parte do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, nos termos do Art. 5º, §2º e §3º da Resolução nº 04 de 15 de dezembro de 2017, quando comprovado pelo servidor:

1.3.1 A incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, conforme previsto no Art. 98 da Lei 8.112/90;

1.3.2 A possibilidade de compensação do horário, respeitada a carga horária semanal, conforme previsto no parágrafo 13 da Nota Informativa nº 326/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Ser servidor docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado e em exercício no IFMG - *campus* avançado Ponte Nova.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de inscrição: **22/02/2019 a 26/02/2019**

3.2. A inscrição será realizada mediante entrega dos documentos abaixo listados, em uma única via, a um dos coordenadores de curso do *campus* para análise conjunta dos Colegiados de Curso Técnico em Administração e Técnico em Informática:

a) requerimento inicial de horário especial (Anexo I);

- b) barema preenchido com somatório da pontuação total e assinado (Anexo II);
  - c) cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das atividades informadas no barema;
  - d) *curriculum* Lattes;
  - e) cópia autenticada do comprovante de aprovação ou matrícula em curso de educação formal contendo o prazo regular para realização do curso, as datas de início e término regular do curso;
  - f) cópia autenticada do comprovante de horário das disciplinas ou atividades presenciais oferecidas pelo curso no qual estará matriculado no primeiro semestre letivo de 2019;
  - g) documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no IFMG emitido pelo setor de Gestão de Pessoas do *campus*;
  - h) Declaração de jornada de trabalho emitida pela Direção de Ensino do *campus* para comprovar a incompatibilidade entre o horário do curso realizado e o horário de atividades no *campus*;
  - i) proposta de compensação de horário de atividades no *campus* datada e assinada;
- 3.2.1. Os documentos deverão ser organizados na ordem de apresentação do barema (Anexo II) e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

#### **4. DA JORNADA DE TRABALHO**

4.1. O servidor aprovado neste processo seletivo terá jornada de trabalho flexibilizada conforme previsto no Art. 5º do Anexo I da Resolução 04/2017.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O presente Processo Seletivo será realizado em etapa única: Avaliação conjunta dos Colegiados de Curso Técnico em Administração e Técnico em Informática (classificatória e eliminatória), em data a ser definida.

#### **6. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado, em documento conjunto dos Colegiados de Curso Técnico em Administração e Técnico em Informática, por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos no Barema de Pontuação (Anexo II) e deverá constar, por modalidade, o nome do docente classificado.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a concessão de horário especial desde que verificada a falsidade e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade para o primeiro semestre letivo de 2019 e o servidor classificado somente terá concessão de horário especial a partir da publicação de portaria expedida.

### **ANEXO I**

#### **REQUERIMENTO INICIAL PARA HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR DOCENTE ESTUDANTE DO IFMG**

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *campus* Avançado Ponte Nova, Siape \_\_\_\_\_, tendo sido selecionado para estudos/pesquisa em nível de

\_\_\_ Curso Técnico

\_\_\_ Mestrado

\_\_\_ Graduação

\_\_\_ Doutorado

\_\_\_ Especialização

\_\_\_ Pós-Doutorado

com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Senhoria autorização para realizar horário especial para servidor estudante no 1º semestre letivo deste campus no ano de 2019.

Ponte Nova, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

#### ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Item	Subitem	Pontuação por subitem	Pontuação máxima	Para uso do candidato	Para conferência do Colegiado
<b>1 - Tempo de Serviço Efetivo</b>	1.1 - Tempo de docência (efetivo) no IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova - declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do campus ou Progep.	0,2/mês	20,0		
	<b>2 - Experiência profissional no <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova dos últimos 3 (três) anos</b>	2.1 - Disciplina concluída no curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> atualmente matriculado.	0,4/disciplina	2,0	
	2.2.1- Exercício de cargo de direção; exercício de função de coordenação ou chefia	0,2/mês	12,0		
	2.2.2 - Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados ou núcleos.	0,1/mês/por comissão			

	2.3.1 - Regência* – até 8,0 horas/aulas semanais.	1,0/semestre	<b>12,0</b>		
	2.3.2 - Regência* – de 9,0 até 14,0 horas/aulas semanais.	3,0/semestre			
	2.3.3 - Regência* – acima de 14,0 horas/aulas semanais.	4,0/semestre			
<b>3 - Produção Acadêmica Científica durante lotação no <i>Campus Avançado</i> Ponte Nova dos últimos 5 (cinco) anos</b>	3.1 - Autor e/ou coautor de livros.	2,0/ livro	<b>4,0</b>		
	3.2 - Capítulo de livros e/ou item de propriedade intelectual depositado.	1,0/ capítulo	<b>3,0</b>		
	3.3.1 - Artigos completos publicados em revistas Qualis A1 e A2 na área do programa de pós-graduação.	3,0/artigo			
	3.3.2 - Artigos completos publicados em revistas Qualis B1, B2 e B3 na área do programa de pós-graduação.	2,0/artigo	<b>10,0</b>		
	3.3.3 - Artigos completos publicados em revistas Qualis B4, B5 e C na área do programa de pós-graduação.	1,0/artigo			
	3.4 - Artigos completos em revista não indexada.	0,2/artigo	<b>1,0</b>		
	3.5 - Trabalho completo em Anais.	0,5/trabalho	<b>3,0</b>		
	3.6 - Resumo em Anais.	0,2/resumo	<b>2,0</b>		
	3.7 - Orientações diversas: TCC (instituído em projeto pedagógico do curso), monitoria ou estágio.	0,1/aluno/mês	<b>4,0</b>		
	3.8.1 - Participação em bancas de TCC (instituído em projeto pedagógico do curso) ou	0,1/banca	<b>2,0</b>		

	seleção de professor temporário/substituto				
	3.8.2 - Participação em bancas de seleção de professor efetivo ou de pós-graduação.	0,2/banca			
	3.9 - Orientador de projetos de pesquisa ou extensão.	1,5/projeto semestral	<b>6,0</b>		
	3.10 - Colaborador ou Coorientador de projetos de pesquisa ou extensão.	0,5/projeto semestral	<b>2,0</b>		
<b>4 – Conceito Capes do Programa de Pós-graduação</b>	5.1 - Conceito 6 ou 7	7,0			
	5.2 - Conceito 4 ou 5	5,0	<b>7,0</b>		
	5.3 - Conceito 3	3,0			
<b>5 - Tempo em andamento da Pós-graduação</b>	6.1 - Até 25% de cumprimento do tempo total do programa.	4,0			
	6.2 - de 25% à 50% de cumprimento do tempo total do programa.	6,0			
	6.3 - de 50% à 75% de cumprimento do tempo total do programa.	8,0	<b>10,0</b>		
	6.4 - com mais de 75% de cumprimento do tempo total do programa.	10,0			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>			<b>100</b>		

\* Comprovação mediante Declaração expedida pela Diretoria de Ensino.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 22/02/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0257605** e o código CRC **A4E53E15**.

---

23718.000133/2019-13

0257605v1